



GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Criada pela Lei nº 3.163 de 29/06/1990



Ofício nº 320/GCMP

Piracicaba, 22 de Julho de 2009.

Ref.: Ofício nº 033/09-AGCDP

Prezado Senhor,

- 1- Em atenção ao documento referenciado, este Comando recebeu expediente do Sr. Secretário de Administração solicitando seja enviado ao mesmo os seguintes documentos, que serão encaminhados a Procuradoria Geral do Município, para análise e apreciação:
 - a) Cópia do Estatuto da Associação dos Guardas Civis de Piracicaba, com registro em órgãos competente e
 - b) Cópia da última "Ata de Eleição" da atual Diretoria;
- 2- Pelo exposto acima solicito-vos encaminhar a este Comando os documentos constantes do item 1.a e b.
- 3- Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Silas Romualdo Capelli
SILAS ROMUALDO – CAP. EB R/I
Comandante da Guarda Civil

Ilustríssimo Senhor

MARCOS CESAR DE JESUS RAMOS

MD. Presidente da Associação dos Guardas Civis de Piracicaba – AGCDP

SR/mn